



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

DEC 4/6/75

LEI Nº 10/75 - 08-07-75

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE CR\$315.000.00, DESTINADO A ATENDER DESPESAS NÃO PRE VISTAS NO ORÇAMENTO E DAS OUTRAS PROVI DÊNCIAS

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Alegre, autorizado a abrir no corrente exercício financeiro por Decreto, Crédito Adicional Especial, no valor de CR\$315.000.00 (trezentos e quinze mil cruzeiros) para atender despesas não constantes no Orçamento vigente, a saber:

POR APLICAÇÃO DE RECURSOS DO F.P.M.

Despesas Correntes

IV - SERVIÇO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

A-UNIDADE SANITÁRIA

3.0.0.0.71 - Despesas Correntes

3.1.0.0.71 - Despesas de Custeio

3.1.3.0.71 - Serviços de Terceiros

01.01 - Assistência Médico-Hospitalar a

desocupados.....CR\$35.000.00

DESPESAS DE CAPITAL

II- SERVIÇOS DE OBRAS E VIACÃO

A-Setor Rodoviário Municipal

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

01.01 - Aquisição de um veículo para o

Serviço Rodoviário Municipal CR\$55.000.00



SEGUE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

III - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E - Educação Física e Desportos

4.0.0.0.66 - Despesas de Capital

4.1.0.0.66 - Investimentos

4.1.1.0.66 - Obras Públicas

4.1.1.2.66 - Início de Obras

a) - Início de Construção do Giná

sio de Esportes do Municí-

pio.....CR\$125.000.00

V - SERVIÇOS URBANOS

D - Setor de Ruas e Avenidas

4.0.0.0.94 - Despesas de Capital

4.1.0.0.94 - Investimentos

4.1.1.0.94 - Obras Públicas

4.1.1.3.94 - Prosseguimento e Conclusão de
Obras

a- Construção de Galerias Pluv

viais.....CR\$100.000.00

TOTAL DAS DESPESAS POR APLI-

CAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE

PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS. CR\$315.000.00

ARTIGO 2º - Como recurso para atendimento do presente Crédito Adicional Especial, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a se utilizar de igual quantia do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1.974.

ARTIGO 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS OITO DIAS DO MES DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E CINCO.



Alzemiro Francisco Rech
Alzemiro Francisco Rech
PREFEITO MUNICIPAL